



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 270/2025 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DE 69.382,37 METROS QUADRADOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Orgânica do Município estabelece dentro da Política Econômica e Social no seu Art. 92, garantia de promoção e incentivo do Turismo como fator de desenvolvimento, além de sua competência do Art. 8º, “e” e “f” que adequam a busca pelo objeto deste instrumento;

Considerando o teor da Portaria nº 255/2024 de 21 de Agosto de 2024 que regulamenta a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação e aquisição no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;

Considerando o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, “m” e “p” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação para fins de estabelecimento de prédios para prestação de serviços públicos;

Considerando o interesse público e o Atendimento dos Princípios Administrativos e o respeito ao Decreto Lei nº 3.365/1941;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de um Mirante em parceria com o Instituto de Agua e Terra do Paraná – IAT para fins de conservação, turismo dos recursos naturais, com área de **69.382,37m²**, da Transcrição Imobiliária **14.538** da Colônia São Jerônimo da Gleba nº 3, extraída de uma área maior do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra - PR de propriedade de: **A) EDSON COPPLA (ESPOLIO)**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade sob nº 423.262 SSP/PR, e sua esposa **B) MARIA LUIZA LOMONACO COPPLA**, brasileira, casada, , brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade sob nº 471.334 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 329.532.329-15, residente e domiciliada a Rua Avenida José Batista Proença, nº 1.260, na cidade de São Jerônimo da Serra – Pr de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo conforme Laudo de Avaliação o seguinte memorial descritivo:

“Partindo da marcação PPP situada à margem direita da estrada de acesso



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ao Salto do João Nogueira, segue confrontando com parte remanescente do lote A, com rumo verdadeiro de SE 30°0'36.60" com uma distância de 40.51 metros até o ponto PB; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SE 46°9'10.63" com distância de 48,42 metros até o ponto PC; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SE 56°29'51.45" com distância de 70,58 metros até o ponto PD; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SE 11°12'20.22" com distância de 57.10 metros até o ponto PE; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 7°29'33.55" com distância de 143,04 metros até o ponto PF; deste ponto segue com rumo verdadeiro de SW 35°46'50.00" com distância de 55,04 metros até o ponto PG; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NW 59°31'15.11" com distância de 331,30 metros até o ponto PH; do ponto PH segue com rumo verdadeiro de NW 39°5'21.92" com distância de 38.76 metros até o ponto PI; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 51°44'28.28" com distância de 88,66 metros até o ponto PJ; deste ponto segue com rumo verdadeiro de NE 59°42'8.33" com distância de 192,32 metros até o ponto Inicial PPP

ÁREA: 69.382,37M² = 6,938 HA (HECTARES)

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade adquirir propriedade como área de preservação para construção de um "Mirante" em parceria com o Instituto de Água e Terra do Paraná - IAT, constituindo objeto de relevante interesse público e de interesse econômico e social.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal